



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 138/02

Revogada enf.
LC 207/06

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/01.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na alínea "d", do inciso I, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 126, de 30 de novembro de 2001, que dispõe sobre normas, plano de carreira e de remuneração do Magistério Público Municipal, onde se lê: "**Professor técnico em informática**", leia-se: "**Professor de Informática**"

Complementar nº 126, de 30 de novembro de 2001, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 4 de abril de 2002.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

